



# SANTA QUITERIA FUTEBOL CLUBE

CNPJ: 07.652.072/0001-62

Federação Maranhense de Futebol	
F M F	
Protocolo Central	
PROC. Nº	050 / 18
DATA	19 / 01 / 18
HORA	14 MINUTOS 25
Responsável	

São Luís, 19 de janeiro de 2018

ILMO. SR.

Hans Nina

DD. Vice-Presidente de Competições da Federação Maranhense de Futebol

Nesta

Senhor Presidente.

Vimos através do presente a possibilidade da alteração da data do jogo Santa Quitéria x Sampaio Corrêa, marcado na tabela para 28/01/2018, para data posterior de acordo com o Calendário dessa Federação, tempo necessário para estruturação do Estádio Rodrigão.

Atenciosamente,

  
Geraldo de Jesus Pinto dos Santos  
Presidente



ESTADO DO MARANHÃO  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
COMANDO OPERACIONAL – ÁREA II  
5ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE BOMBEIROS MILITAR  
SUBSEÇÃO DE OPERAÇÕES E ATIVIDADES TÉCNICAS



CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EVENTO TEMPORÁRIO Nº 09/2018

Considerando o que preceitua o art. 3º da LEI Nº 6.546 (COSCIP), DE 29 DE DEZEMBRO DE 1995, PORTARIA Nº 042/2015 - DIÁRIO OFICIAL PODER EXECUTIVO DE 03 DE JULHO DE 2015, e a NORMA TÉCNICA nº 005/2011 DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO em 02/08/2017.

Certifico que o evento de reunião de público denominado SANTA QUITÉRIA x MARANHÃO ATLÉTICO CLUBE, sob responsabilidade técnica do Senhor BRUNO GUALBERTO RODRIGUES PEREIRA, CREA Nº 111574586-7, a ser realizado na ESTÁDIO RODRIGÃO, localizado na RUA PROFESSORA ERNESTINA CATUNDA, Nº 50, PIRACICABA, SANTA QUITÉRIA - MA, encontra-se aparelhado parcialmente com preventivos de proteção contra incêndio e pânico para a realização de evento, conforme lei em vigor nº 6.546 de 29/12/1995 (COSCIP).

Ficando aprovada a realização do evento de reunião de público no dia 04 de FEVEREIRO de 2018.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O responsável pelo evento deverá obedecer à lotação máxima de **3.000 (TRÊS MIL) PESSOAS;**
2. O responsável pelo evento deverá manter no local os seguintes preventivos: saídas de emergência; iluminação de emergência; sinalização de emergência; extintores e aterramento de massas metálicas;
3. O local poderá ser vistoriado durante o funcionamento pelo Corpo de Bombeiros, e sendo constatada qualquer irregularidade nos dispositivos contra incêndio e pânico, o local poderá ser interdito até a correção da irregularidade;
4. O local deverá obedecer o previsto no Art. 114 do COSCIP, Lei 6.546 de 29 de Dezembro de 1995.

**Obs. 01: Fica esta licença válida somente para o dia acima citado.**

**Obs. 02: Quaisquer irregularidades e negligências às exigências de segurança contra incêndio e pânico será de responsabilidade do responsável técnico pelo evento.**

Quartel da 5ª CIBM em Chapadinha - MA, 3 de fevereiro de 2018.

**CONFERE:**

  
Wadson Mayckel Carvalho  
Major BM  
CMT DA 5ª CIBM

Wadson Mayckel Carvalho – MAJ QOCBM  
Comandante da 5ª CIBM/CBMMA





## INFORMATIVO DE MODIFICAÇÃO DE TABELA

REF: IMT – 01 CM/18

DATA: 24/01/2018

Aos Clubes e CEAF:

Comunicamos as modificações abaixo relacionadas, com relação à tabela do Campeonato Maranhense:

Jogo 6 (Rodada 2): Maranhão x Cordino

Modificação: De: Estádio Castelão (São Luís/MA)  
Para: **Estádio Nhozinho Santos (São Luís/MA) (MODIFICADO)**  
Data: **27/01/2018, (sábado) (mantido)**  
Horário: **15:45h (modificado)**

Jogo 7 (Rodada 2): Santa Quitéria x Sampaio Corrêa

Modificação: Local: Estádio Rodrigão (Santa Quitéria/MA) (mantido)  
De: 28/01/2018 (domingo)  
Para: **10/02/2018 (sábado) (MODIFICADO)**  
Horário: 15:45h (mantido)

Solicitante: **Clubes mandantes**

Motivo: **1) Menor custo operacional no estádio; 2) Estruturação do estádio**

Enviar para: Clubes / CEAF / ACLEM

HANS NINA  
Vice-presidente de Competições